

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 05
de 06 de Março de 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1540
de 06 de Março de 1992

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

100/110/111/3233/010100/12.001.....Cr\$ 280.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta Câmara Municipal:

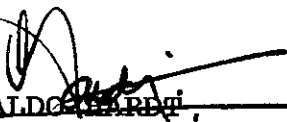
100/110/111/3131/01010012.001.....Cr\$ 280.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE MARÇO DE 1992.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO PEREIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO